ATO Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que atualmente uma das ferramentas utilizadas para as intimações e comunicações dos atos oficiais da Câmara Municipal de Buritama e de seus órgãos, tais como Comissões Permanentes e temporárias são efetuadas pelo aplicativo de mensagens WHATSAPP;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Buritama não possui um telefone celular – com número próprio, e com este aplicativo de mensagens, e vem se utilizando do telefone celular e do aplicativo instalado no aparelho da servidora LAIS BACILIERI ORTIZ;

CONSIDERANDO a necessidade de oficialmente se adquirir um telefone celular e a respectiva instalação de um grupo de mensagens pelo WHATSAPP, onde se possa efetuar as intimações, notícias e comunicações oficiais desta Edilidade, inclusive com a criação de um grupo destinado à manter comunicação direta e imediata com os Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado oficialmente um canal de comunicação direta pelo aplicativo de mensagens WHATSAPP, para as intimações e comunicações dos atos oficiais da Câmara Municipal de Buritama e de seus órgãos, tais como Comissões Permanentes e temporárias diretamente aos Vereadores e outras pessoas que se relacionem com este Poder Legislativo.

Art. 2º- Determinar, a aquisição de um aparelho celular que suporte a instalação e operação pelo aplicativo de mensagens WHATSAPP, com linha telefônica celular pós paga.

Art. 3º - Determinar que tão logo sejam adotadas as providências contidas no artigo anterior, que sejam criados os grupos necessários no referido aplicativo e que sejam comunicados todos os vereadores e demais pessoas que se relacionem com este Poder

Legislativo, que a partir da data da criação dos grupos todas as comunicações oficiais desta Câmara Municipal também serão efetuadas pelo WHATSAPP.

Art. 4º - Fica proibido, a partir desta data, a utilização de celulares e aplicativos instalados em celulares de qualquer servidor desta Câmara Municipal, para proceder a intimações e comunicações oficiais deste legislativo.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo logo após a publicação, a Secretaria colher a ciência de todo os Vereadores neste ato, e comunicar a todos os vereadores a necessidade de todos manterem um celular com o aplicativo WHATSAPP instalado e inscritos no grupo oficial da Câmara Municipal de Buritama, para o fim de acompanharem os atos, ações, eventos e acontecimentos oficiais deste Legislativo.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZENOVE** dias do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO